

Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 08 de Outubro de 2014 — Diário Oficial Eletrônico— ANO III | Nº 095 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 267/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 180/2014 da servidora DARCY MARIA LARA OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 180/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 180/2014 de 17/09/2014, formulado pela servidora DARCY MARIA LARA OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 22/10/2014 à 20/11/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Setembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 17/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 268/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 181/2014 do servidor JOSÉ GONÇALVES NASCENTE.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 181/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE-Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 181/2014 de 17/09/2014, formulado pelo servidor JOSÉ GONÇALVES NASCENTE, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2014 à 30/10/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Setembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 17/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 269/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 182/2014 do servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 182/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 182/2014 de 19/09/2014, formulado pelo servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/10/2014 à 30/10/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Setembro de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 270/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 183/2014 do servidor GERALDO ELSON DA COSTA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 183/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 183/2014 de 23/09/2014, formulado pelo servidor GERALDO ELSON DA COSTA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/10/2014 à 04/11/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Setembro de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 23/09/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito ÓRGÃOS PUBLICADORES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças